

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os integrantes da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 004/PRESI/FPF, composta pelos senhores Antonio Candido Barra Monteiro de Britto (Presidente), Marcelo Lima Lavareda da Graça (Vice-Presidente) e Daniel Rodrigues Cruz (Secretario); pelo que o Presidente da Comissão, inicialmente, agradeceu a presença de todos, destacando, na sequência, o recebimento de petições sob o protocolos nº 53.757 e 53.758, de 29 de março de 2022, no quais o senhor Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul solicita esclarecimentos relativos ao edital de convocação publicado pela Presidência da Federação Paraense de Futebol, no Jornal Amazônia que circulou nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022, bem como à respeito de circunstâncias relacionadas a Resolução Eleitoral nº 001/2022. Nesse sentido, entende o presidente pela submissão do requerimento à Comissão Eleitoral que, no particular, entendeu por deliberar acerca do aludidos petitórios nos termos a seguir. No tocante ao protocolo nº 53.757, a data a ser considerada como início do período válido para coleta das concordâncias, entendeu a Comissão Eleitoral que o dia 18 de março de 2022, data da primeira publicação, é o marco inicial, sendo certo, que por corolário lógico, eventual assinatura coletada anteriormente a referida data não pode ser considerada válida, porquanto extemporânea, eis que ainda não iniciado o período eleitoral. Por sua vez, em relação a data e horário do encerramento do prazo de inscrição das chapas, primeiramente, a Comissão Eleitoral destaca que a eleição foi designada para ocorrer no dia 20 de abril de 2022. Assim, observando o contido no artigo 132 do Código Civil e artigo 16, §1º, do Estatuto da FPF, o prazo para inscrição de chapas será até dia 11 de abril de 2022 (segunda-feira), formalizado de forma física, no protocolo da Federação Paraense de Futebol, no horário de funcionamento daquela entidade, ou seja, de 13h00 (treze horas) às 18h00 (dezoito horas), conforme artigo 15 da Resolução Eleitoral nº 001/2022. Em relação ao protocolo nº 57.758, o interessado refere que na mencionada Resolução Eleitoral nº 001/2022, constam modelos para coleta de adesões a ser seguido na forma do artigo 4º daquela normatização eleitoral, destacando, no particular, que o modelo por ele utilizado não é idêntico ao modelo proposto, contudo, contém todas as informações solicitadas pela comissão. Assim, para evitar polêmicas e eventuais impugnações de chapas, requer que a Comissão Eleitoral dirima a dúvida e efetivamente esclareça sobre a possibilidade do modelo proposto na Resolução eleitoral nº 001/2022 ser substituído por outro, personalizado com o mesmo conteúdo de informações. No que pertine ao questionamento em si, a Comissão Eleitoral entende que o modelo proposto é, tão somente, uma sugestão, um modelo ilustrativo. Por isso mesmo, adaptações personalizadas pelas chapas serão aceitos, desde que contenham as informações e demais dados existentes no modelo proposto. Retomando a palavra, o Presidente noticiou que diversas Ligas ingressaram com impugnação relacionada à sua não inclusão na lista preliminar de votantes, tendo, por celeridade, sido proferidas




COMISSÃO ELEITORAL

Federação Paraense de Futebol – FPF-PA

Portaria nº 004/PRESI/FPF

Antonio Candido Barra Monteiro de Britto – Presidente

Marcelo Lima Lavareda da Graça – Vice-Presidente

Daniel Rodrigues Cruz – Secretário

decisões saneadoras, devidamente publicadas na página oficial da FPF, aguardando-se o prazo para cumprimento das determinações, a fim de que as mesmas sejam decididas pelo colegiado. Com a palavra os demais integrantes da Comissão Eleitoral aludiram, de seu modo, que referendaram o proceder da presidência em virtude do avolumando das impugnações. Como nada mais havia para ser deliberado, o Presidente encerrou a reunião



Antonio Candido Barra Monteiro de Britto
Presidente da Comissão Eleitoral FPF-PA



Marcelo Lima Lavareda da Graça
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral FPF-PA



Daniel Rodrigues Cruz
Secretário da Comissão Eleitoral FPF-PA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL – ANTONIO CÂNDIDO BARRA BRITO.

RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL, CPF nº 598.942.292-04 e RG nº 2831480 - SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo Coelho, 983, CEP: 66.055-190 Bairro: Umarizal - Belém – Pará, com endereço eletrônico: ricardo.gluck@gmail.com, Pré-candidato à Eleição da Federação Paraense de Futebol, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., expor e requerer o seguinte:

1. Como é de conhecimento de V.Exa., em 18 de março de 2022, foi publicado Edital de Convocação para eleições da Federação Paraense de Futebol, tendo início o certame eleitoral, com possibilidade de os interessados colherem assinaturas de adesão de filiados aptos a votar a fim de atender a norma estatutária. O Edital de Convocação foi ainda republicado nos dias 19 e 20 de março. Para que não haja qualquer dúvida de interpretações futuras, e considerando que esse marco eleitoral - Início do Certame Eleitoral – é fundamental para se estabelecer o período válido para coleta de Concordâncias Expressas para as chapas concorrerem à eleição, requeremos que V.Exa. informe a data que deverá ser considerada como início do período válido para coleta de assinaturas dos filiados para suas respectivas Concordâncias Expressas previstas no artigo 16 do Edital da Federação Paraense de Futebol deixando claro que qualquer assinatura coletada anteriormente a este marco inicial deverá ser considerada inválida por ter sido coletada fora do período eleitoral.

2. No mesmo sentido, requeremos que V.Exa. informe a data e horário do encerramento do prazo de inscrição de chapas, para que não haja possibilidade de interpretações divergentes.

Belém, 29 de março de 2022



RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL

CPF Nº 598.942.292-04

Comissão
eleitoral
29/03/22

Federação Paraense de Futebol
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 5758
Data 29.03.22 Hora 10:22
[Assinatura]

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL – ANTONIO CÂNDIDO BARRA BRITO.

RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL, CPF nº 598.942.292-04 e RG nº 2831480 - SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo Coelho, 983, CEP: 66.055-190 Bairro: Umarizal - Belém – Pará, com endereço eletrônico: ricardo.gluck@gmail.com, Pré-candidato à Eleição da Federação Paraense de Futebol, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., expor e requerer o seguinte:

1. Como é de conhecimento de V.Exa., em 18 de março de 2022, foi publicado Edital de Convocação para eleições da Federação Paraense de Futebol, tendo início o certame eleitoral, com possibilidade dos interessados colherem assinaturas de adesão de filiados aptos a votar a fim de atender a norma estatutária.

2. No entanto, em 22 de março de 2022, foi disponibilizada, no site da FPF, a Resolução de nº 001, onde consta modelo para coleta de adesões a ser seguido na forma do art. 4º da referida resolução.

3. Ocorre que, durante os dias 18, 19, 20 e 21, o Requerente e, provavelmente outros interessados, diligenciaram para conseguir suas assinaturas, tendo, em tese, causado efeito em direitos de forma retroativa, isto é, 4 dias após o início.

4. Não há dúvida sobre a possibilidade real de serem cerceados direito dos filiados que já aderiram a algum candidato, além dos interessados a compor chapas que concorrerão nas eleições.

5. Para melhor entendimento do presente pedido, o Requerente explica que seu modelo usado possui todas as informações contidas no modelo disponibilizado pela Resolução, porém utiliza, em especial, de formatação diferente e adaptada.

6. Sendo mais específico: todas as informações solicitadas - Nome da Entidade, Endereço, CNPJ, Presidente, E-mail, Telefone, Assinatura, Data e Hora

*Comissão
eleitoral
29/03/22
Paul*

nl

- estão contidas na ficha de Concordância Expressa da requerente, porém com formatação diferente e adaptada, contendo inclusive uma tabela a parte para dados cadastrais (Endereço, E-mail e Telefone). No mesmo sentido, o texto de adesão não é o mesmo do modelo proposto pela Resolução de nº 001, porém com a mesma eficiência e finalidade onde o filiado declara sua Concordância Expressa em perfeita conformidade com os termos do artigo 16 do Edital da Federação Paraense de Futebol. O texto de declaração da requerente é o seguinte:

“Como Representante Legal da Entidade acima citada, que se encontra em pleno gozo de seus direitos estatutário junto a Federação Paraense de Futebol – FPF CNPJ 04.822.151/0001-86, na qual é filiada, venho por meio desta declarar que concordo expressamente, em consonância com o parágrafo 6º do artigo 16 do Estatuto da FPF, no que tange ao registro de chapas para eleição da presidência desta Federação para o quadriênio de 2022 / 2023 / 2024 / 2025, com a candidatura abaixo representada.”

7. Isto posto, e com base no art. 16 da resolução eleitoral 001, Requer que V.Exa. dirima a dúvida posta, formalizando o entendimento de que o modelo proposto pela Comissão Eleitoral pode ser substituído por outro personalizado – com o mesmo conteúdo de informações do modelo proposto – para evitar que isso não seja razão nem de impugnação de chapas, nem de causa de nulidade das eleições, pois, como dito, afetaria direitos materiais de forma retroativa, com modificação de requisito estatutário após o início do pleito.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Belém, 29 de março de 2022



RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL

CPF Nº 598.942.292-04

Federação Paraense de Futebol	
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº 53758	
Data	29/03/22 Hora 16:20
	